



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 020/2025** apresentado pela vereadora Waninha, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das Comissões; seja a Matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 23 de abril de 2025.

Roberto Lamounier Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/40/2025

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 23 de abril de 2025.

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação da Presidente da Câmara; distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 001/2025** – Dispõe sobre a responsabilidade compartilhada pelo manejo dos resíduos sólidos urbanos e a taxa de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares (TRSD), e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**
2. **Projeto de Lei nº 016-2025** – Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.
3. **Projeto de Lei nº 017/2025** – Autoriza a instituição de servidão administrativa gratuita sobre imóvel público municipal em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG para instalação de infraestrutura de distribuição de energia elétrica, e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**
4. **Projeto de Lei nº 018/2025** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes informativos sobre os canais de denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Buritis-MG. **De autoria da vereadora Waninha.**
5. **Projeto de Lei nº 019/2025** – Cria o Selo “Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente”, no Município de Buritis-MG, e dá outras providências, com o objetivo de reconhecer boas práticas de prevenção à violência sexual no ambiente escolar. **De autoria da vereadora Waninha.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. **Projeto de Lei nº 020/2025** – Institui, no âmbito do Município de Buritis-MG, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Maio Laranja. **De autoria da vereadora Waninha.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Mário Rodrigues de Farias
Assistente Administrativo



Recebimento:

Professor Branquinho	<i>P/ Leine Custodio</i>	em 23/04/2025
Professor Alencar Apolinário	<i>P/ Taci da Rocha Coelho</i>	em 23/04/2025
Dr. Fernando	<i>P/ Haquela Vieira</i>	em 23/04/2025
Danilão da Funerária	<i>P/ Jessica Guimarães</i>	em 23/04/2025
Geldo da Mariquita	<i>P/ Raylene Souza</i>	em 23/04/2025
Harley Prisco	<i>HARLEY FARIANO PRISCO</i>	em 23/04/2025
Didé	<i>P/ Agnelli Silva Aguiar</i>	em 23/04/2025
Robertinho	<i>P/ Jones</i>	em 23/04/2025
Waninha	<i>P/ Day Dourado</i>	em 23/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 020/2025 – *Institui, no âmbito do Município de Buritis-MG, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Maio Laranja.* De autoria da vereadora Waninha.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **Didé** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2025.

Professor Branquinho
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 23 de abril de 2025.

Didé
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 017/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 020/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-MAIO LARANJA.

AUTOR: VEREADORA WANIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

RELATOR: VER. DIDÉ

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria da vereadora Wania Araujo de Sousa Lemos, que institui, no âmbito do Município de Buritis-MG, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes-Maio Laranja.

Em 28/04/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, e na data de 22/04/2025 foi nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 05(cinco) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência concorrente, nos termos do inciso, VI do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, e vem amparado com fundamento no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação visa a criação e implementação de campanhas educativas de conscientização, afim de promover o combate contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. A campanha Maio Laranja visa sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da proteção de nossas crianças e adolescentes.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria da Vereadora Wania Araujo de Sousa Lemos, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	50, no livro próprio,
sob a folha de nº	002, em 28 de
19 de 25	às 19:30 hs

DIDÉ
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

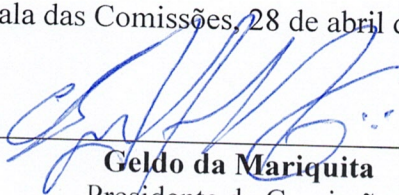
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.



MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 020/2025 – Institui, no âmbito do Município de Buritis-MG, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Maio Laranja. De autoria da vereadora Waninha.

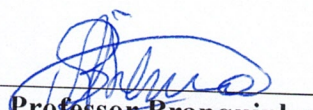
O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **Professor Branquinho** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.



Geldo da Mariquita
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 28 de abril de 2025.



Professor Branquinho
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 003/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 020/2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-MAIO LARANJA.

AUTOR: VEREADORA WANIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

RELATOR: VER. PROFESSOR BRANQUINHO

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria da vereadora Wania Araujo de Sousa Lemos, que institui, no âmbito do Município de Buritis-MG, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes-Maio Laranja.

Em 28/04/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Educação, e na mesma data foi nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 05(cinco) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência concorrente, nos termos do inciso, VI do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, e vem amparado com fundamento no art. 105, IV, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação visa a criação e implementação de campanhas educativas de conscientização, afim de promover o combate contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. A campanha Maio Laranja visa sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da proteção de nossas crianças e adolescentes.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria da Vereadora Wania Araujo de Sousa Lemos, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa a campanhas educativas.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	51, no livro próprio,
sob a folha de nº	02, em 28 de
de 25, às	09:30 hs


Professor Branquinho
Vereador/Relator